



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

CONTRATO Nº. 004/2017

Por este Contrato de Aquisição, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede na Rua Ministro Cesar Cals nº 226, Centro, CEP 78.530-000, neste **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, nº 674, Qd. 297, Lt. 20, Jardim América, CEP 74255-140, Goiânia – GO, neste ato representada pelo **Sr. Agnaldo do Carmo Chagas**, portador da cédula de identidade RG nº 362.835-9 SPTC-GO, inscrito no CPF 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua Sevilha, s/nº, Qd. 185, Lt. 10, Jardim Europa, CEP 74330-570, Goiânia – GO, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei 8.666/93, com as demais alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como na Ata de Registro de Preços nº. 040/2016.

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**”.

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 906.612,71 (Novecentos e seis mil seiscentos e doze reais e setenta e um centavos)**, sendo pago conforme cronograma financeiro, a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	UN	197.500	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP.	IMEC	0,03	5.925,00
2	UN	5.000	ALBENDAZOL 400 MG COMP.	GREEN-PHARMA	0,800	4.000,00
3	FR	350	ACIDO VALPROICO 250 MG/ 5 ML FRASCOS 100ML.	PRATI	4,400	1.540,00
4	UN	8.000	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	0,950	7.600,00
5	UN	10.000	AMINOFILINA 100 MG COMP.	HIPOLABOR	0,170	1.700,00
6	UN	19.804	AMOXICILINA + ÁCIDO CLÁVULONICO 500/125 MG - COMPRIMIDOS	SANDOZ	2,100	41.588,40
7	UN	77.600	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	0,197	15.287,20
8	UN	5.000	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMP.	ZYDUS	0,400	2.000,00
9	UN	19.800	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP.	SANDOZ	2,650	52.470,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

10	UN	200	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG/ML - AMPOLA	UNIAO	8,200	1.640,00
11	UN	200	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMPOLAS	UNIAO	15,800	3.160,00
12	FR	300	BULTIBOMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS -FRASCO C/ 20 ML	FARMACE	6,300	1.890,00
13	UN	8.600	BIPERIDENO 2MG COMP.	CRISTALIA	0,340	2.924,00
14	UN	54	BIMATOPROSTA 0,03% COLIRIO OFT 5ML (LUMIGAN)	MEDLEY	50,570	2.730,78
15	UN	4.200	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDOS	PRATI	0,250	1.050,00
16	UN	2.200	BACLOFENO 10MG	TEUTO	0,140	308,00
17	UN	20.000	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	0,043	860,00
18	FR	200	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,250MG/ML FRASCO C/ 20ML	HIPOLABOR	1,160	232,00
19	UN	250.000	CAPTOPRIL 25MG - COMPR.	PHARLAB	0,030	7.500,00
20	UN	20.000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP.	TEUTO	0,110	2.200,00
21	UN	10.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDOS	UNIAO	0,335	3.350,00
22	UN	20.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMP.	CRISTALIA	0,162	3.240,00
23	UN	10.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDOS	ZYDUS	0,365	3.650,00
24	UN	1.000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMP.	HIPOLABOR	0,464	464,00
25	UN	100.000	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG COMP.	SANVAL	0,025	2.500,00
26	UM	50.000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS	TEUTO	0,060	3.000,00
27	UN	197.000	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDOS	UNIAO	0,782	154.054,00
28	UN	2.100	CEFALEXINA SUSP. 250MG/ML 60ML	TEUTO	9,990	20.979,00
29	UN	10.000	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDOS	RAMBAXY	0,420	4.200,00
30	UN	44.000	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDOS	SUN PHARMA	0,115	5.750,00
31	UN	2.000	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDOS	SUN PHARMA	0,117	234,00
32	FR	200,00	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	2,950	590,00
33	UN	8.500	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	0,275	2.337,50
34	UN	24.470	CARBAMAZEPINA 200MG COMPR	TEUTO	0,125	3.058,75
35	UN	10.000	CARBAMAZEPINA 400 MG COMP.	CRISTALIA	0,380	3.800,00
36	UN	5.000	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	UNIAO	0,460	2.300,00
37	UN	3.500	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG - COMPRIMIDOS	UNIAO	1,050	3.675,00
38	UN	1.000	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG COMP.	UNIAO	1,890	1.890,00
39	UN	5.000	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,860	4.300,00
40	UN	5.000	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	1,090	5.450,00
41	UN	2.500	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,710	1.775,00
42	UN	30	COLLAGENASE 50G	CRISTALIA	58,560	1.756,80
43	UN	199.000	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMP.	CIMED	0,090	17.910,00
44	FR	49.500	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FARMACE	0,790	39.105,00
45	UN	50.000	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDOS	PRATI	0,115	5.750,00
46	UN	29.400	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	0,649	19.080,60
47	UN	9.600	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMP	ZYDUS	0,410	3.936,00
48	UN	2.500	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	UNIAO	1,030	2.575,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

49	UN	5.000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,169	845,00
50	UN	10.000	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	0,310	3.100,00
51	UN	9.000	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	0,659	5.931,00
52	UN	200	ENANTATO DE NORETISTERONA + ALERATO DE ESTRADIOL50MG/ML (NOREGYNA) AMPOLA	CIFARMA	11,070	2.214,00
53	UN	98.000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	PRATI	0,057	5.586,00
54	UN	28.000	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO.	TEUTO	0,539	15.092,00
55	UN	29.000	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDOS	TEUTO	0,315	9.135,00
56	UN	25.000	FENOBARBITAL 100MG - COMPR.	TEUTO	0,143	3.575,00
57	UN	40.060	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,073	2.924,38
58	UN	15.000	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	1,160	17.400,00
59	UN	270.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDOS	TEUTO	0,030	8.100,00
60	UN	5.000	HIDROCORTISONA 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	TEUTO	9,690	48.450,00
61	UN	6.000	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDOS	CRISTALIA	0,160	960,00
62	UN	20.000	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDOS	TEUTO	0,084	1.680,00
63	UN	85.000	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDOS	PRATI	0,113	9.605,00
64	UN	250.200	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,060	15.012,00
65	UN	1.000	LOSARTANA POTASSICO + HIDROCLOROTIAZIDA 100MG + 25 MG - ARADOIS H	BIOLAB	2,510	2.510,00
66	UN	2.500	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP.	CRISTALIA	0,610	1.525,00
67	UN	5.000	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP.	CRISTALIA	1,250	6.250,00
68	UM	10.000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,310	3.100,00
69	UN	300.000	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,080	24.000,00
70	UN	50.000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,074	3.700,00
71	FR	5.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	TEUTO	1,550	7.750,00
72	UN	86.800	MEBENDAZOL 100MG COMPR	SOBRAL	0,079	6.857,20
73	UN	3.000	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) CREME OU GEL VAGINAL BISNAGA.	TEUTO	3,790	11.370,00
74	FR	2.500	METRONIDAZOL 4% SUSPENSAO ORAL FR. 100 ML	TEUTO	3,480	8.700,00
75	UN	10.000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	0,439	4.390,00
76	UN	23.500	METILDOPA 250 MG COMPRIMENTO	SUN PHARMA	0,254	5.969,00
77	UN	3.000	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G (2%) CREME VAGINAL BISNAGA.	PRATI	7,200	21.600,00
78	FR	4.700	NIMESULIDA 50 MG/ML FR.50 ML	CIMED	2,860	13.442,00
79	UN	100.000	NIMESULIDA 100 MG/ML COMPRIMIDO	VITAMED	0,105	10.500,00
80	UN	3.000	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL 60G	TEUTO	4,000	12.000,00
81	UN	10.000	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,310	3.100,00
82	UN	13.000	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	PRATI	0,066	858,00
83	UN	5.000	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,602	3.010,00
84	UN	5.000	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	RANBAXY	1,1169	5.584,50
85	FR	150	OXCARBAZEPINA 6% 100 ML	UNIAO	45,900	6.885,00
86	UN	50.000	PARACETAMOL 750 MG COMP.	PRATI	0,099	4.950,00
87	FR	8.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR. 15ML	FARMACE	0,992	7.936,00
88	UN	45.000	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UNIAO	0,430	19.350,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

89	UN	20.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	0,135	2.700,00
90	UN	5.700	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,368	2.097,60
91	UNID.	1.000	QUETIAPINA 100MG COMP	GEOLAB	1,260	1.260,00
92	UN	5.000	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	UNIAO	0,390	1.950,00
93	UN	5.000	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDOS	UNIAO	0,390	1.950,00
94	UN	5.000	ROSUVASTATINA 10MG COMP.	E.M.S	1,400	7.000,00
95	UN	5.000	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	NATULAB	0,799	3.995,00
96	FR	4.600	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200/40MG FR. 50 ML	TEUTO	1,590	7.314,00
97	UN	30.000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG + 80MG. COMPRIMIDO.	PRATI	0,110	3.300,00
98	UN	10.000	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G	PRATI	1,750	17.500,00
99	UN	144.000	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	PRATI	0,055	7.920,00
100	UN	3.000	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,240	720,00
101	UN	2.000	TIAMAZOL 5MG COMP.	BIOLAB	0,338	676,00
102	UN	3.000	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	2,800	8.400,00
103	UN	300	KOLLAGENASE 50G	CRISTALIA	58,560	17.568,00
Novecentos e seis mil seiscentos e doze reais e setenta e um centavos						R\$ 906.612,71

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do CONTRATADO com apresentação da nota fiscal conferida e carimbada, ficando retido na fonte os impostos devidos.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO DE TERAPEUTICO
Programa	0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Ativ.	2.057	MANUTENCAO DA FARMACIA BÁSICA
Dotação	512	3390.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário:	00	00-Recursos Ordinários
Saldo Orçamentário:	14	14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
		REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

VI - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

6.1 - O(s) Material(ais)/Produto(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, mediante requisição formal desta, durante o horário fixado pelos órgãos competentes para o funcionamento da **CONTRATADA**.

6.2 - O(s) Material(ais)/Produto(s) contratados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços e da Proposta.

6.3 - O(s) Material(ais)/Produto(s) serão recebidos:

a) **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações pretendidas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações pretendidas, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

6.4 – O prazo de vigência do presente Contrato terá início em **13/01/2017** e término em **13/01/2018**.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da entrega e aceitação do bem.

07.02 – O CONTRATANTE promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

07.03 – O CONTRATADO deverá entregar o bem conforme o dia e o objeto do contrato.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO

08.01 – Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666/93**, o **Sr. DANIEL OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **6808**, nomeado através da **Portaria nº 053/2017**, ao qual competirá fiscalizar, receber e dirimir as dúvidas que surgirem no custo da execução do objeto do presente contrato. (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

08.02 – A fiscalização de que trata esta cláusula na exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, ou de seus agentes e prepostos (ar. 70 da Lei nº 8.666/93).

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

09.01 – A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

09.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

09.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

X – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.01 - O **CONTRATADO** ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

XI – DO FORO

11.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca a de Peixoto de Azevedo/MT.

11.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, destinando uma via para o **CONTRATANTE** e uma via para ao **CONTRATADO**.

Peixoto de Azevedo – MT, 13 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Rep. Legal: Sr. Agnaldo do Carmo Chagas
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º